



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. e-mail: gab.pref.iraquara@gmail.com CNPJ 13.922.596/0001-29

EDITAL Nº 003/2026 – GAB/SEMEC

Inscrições para as subcomissões Gestoras (Grupo de Trabalho GT) para elaboração do Plano Municipal De Educação (PME) de Iraquara – decênio 2026–2036.

I - APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Iraquara, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto GP nº 117/2026, que institui a estrutura organizacional para elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) referente ao decênio 2026–2036, torna público o presente Edital de Chamamento Público para inscrições nos Grupos de Trabalho (GTs) do PME.

O Plano Municipal de Educação é instrumento de planejamento de longo prazo que define diretrizes, metas e estratégias para a educação no âmbito municipal, em consonância com a Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que institui o Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2026–2036.

A participação da comunidade é fundamental para a construção de um PME legítimo, democrático e alinhado à realidade de Iraquara. Por isso, convidamos profissionais da educação, representantes de instituições, estudantes, pais e toda a sociedade civil a contribuir com esse processo.

II - BASE LEGAL

Este Edital tem como fundamento:

- I. Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026 – Plano Nacional de Educação (PNE) 2026–2036;
- II. Decreto GP nº 117/2026 – Institui a estrutura organizacional para elaboração do PME do Município de Iraquara;
- III. Decreto GP nº 95 /2026 – Nomeia os membros da Comissão Gestora para elaboração e avaliação do PME;
- IV. Portaria nº 26 /2026 – GAB/SEMEC – Dispõe sobre a organização, funcionamento, cronograma e estrutura das subcomissões;

III – Das subcomissões gestoras

Art. 1º as subcomissões gestoras são instâncias de caráter técnico-participativo, responsáveis pela realização de estudos, análises, debates e proposições relacionadas aos respectivos eixos temáticos do Plano Municipal de Educação.

Art. 2º Compete as subcomissões gestoras, nos termos do Decreto GP nº 117 /2026 e da Portaria nº 26 /2026 – GAB/SEMEC

- I. levantar, analisar e sistematizar dados educacionais;
- II.– elaborar diagnóstico da realidade educacional do Município relacionado ao respectivo eixo temático;
- III.– analisar indicadores dos planos vigentes;
- IV.– identificar e analisar problemas relacionados ao respectivo eixo temático;
- V.– contribuir para a construção metodológica dos trabalhos;
- VI.– sistematizar as contribuições oriundas da participação social;
- VII.– contribuir para a coerência entre diagnóstico, objetivos, metas e estratégias;
- VIII.– elaborar relatórios, documentos técnicos e propostas relacionadas ao respectivo eixo temático;
- IX.– contribuir para a padronização de conceitos e metodologia;
- X.– subsidiar tecnicamente a Comissão Gestora;
- XI.– subsidiar decisões com base em evidências;
- XII.– propor objetivos, metas e estratégias para o Plano Municipal de Educação.

Art. 3º As subcomissões gestoras estão organizados nos seguintes eixos temáticos, alinhados ao Plano Nacional de Educação 2026–2036:

GT	Eixo Temático
GT 1	Educação Infantil
GT 2	Alfabetização e Educação Integral
GT 3	Ensino Fundamental e Ensino Médio
GT 4	Educação Profissional e Tecnológica
GT 5	Diversidade, Inclusão e Modalidades Educacionais
GT 6	Educação de Jovens, Adultos e Idosos
GT 7	Educação Superior



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. e-mail: gab.pref.iraquara@gmail.com CNPJ 13.922.596/0001-29

GT	Eixo Temático
GT 8	Conectividade e Inovação Tecnológica
GT 9	Formação e Valorização dos Profissionais da Educação
GT 10	Gestão Democrática, Financiamento e Infraestrutura

IV - DOS PARTICIPANTES

Art. 4º Poderão se inscrever nas subcomissões gestoras todos os interessados em contribuir com a elaboração do Plano Municipal de Educação de Iraquara, incluindo:

- I – profissionais da educação da rede pública e privada;
- II – estudantes da educação básica e ensino superior;
- III – representantes de entidades da sociedade civil, sindicatos, associações e conselhos;
- IV – servidores públicos municipais e estaduais;
- V – representantes de instituições de ensino superior;
- VI – pais, mães e responsáveis por estudantes;
- VII – demais cidadãos interessados na educação do Município.

Art. 5º A participação nas subcomissões gestoras será voluntária e não remunerada.

§1º Quando se tratar de servidores públicos municipais, a participação ocorrerá no horário regular de trabalho, podendo, excepcionalmente, ser realizada fora do expediente, conforme cronograma definido pela Comissão Gestora.

§2º A participação não gera vínculo com a Administração Pública Municipal.

§3º Deverá ser assegurada, sempre que possível, a diversidade de representação nos Grupos de Trabalho.

Art. 6º Para a formação das subcomissões gestoras serão disponibilizadas até 100 (cem) vagas, sendo assegurada a participação de todos os inscritos homologados, observados os critérios de organização e funcionamento definidos pela Comissão Gestora.

V - DAS INSCRIÇÕES



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. e-mail: gab.pref.iraquara@gmail.com CNPJ 13.922.596/0001-29

Art. 7º As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no link disponibilizado abaixo <https://forms.gle/pUZpqYQaMQfeBFLBA> nos canais oficiais da prefeitura municipal de Iraquara.

Parágrafo único. O link para o formulário de inscrição será divulgado no site oficial do Município, e em outros canais institucionais.

Art. 8º O período de inscrições será de **14 de agosto de 2026 a 21 de agosto de 2026**, conforme cronograma oficial publicado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º No ato da inscrição, o interessado deverá informar:

- I – nome completo;
- II – CPF ;
- III – telefone e endereço de e-mail para contato;
- IV – Grupo de Trabalho de preferência (até 2 opções, em ordem de prioridade);
- V – vínculo institucional ou profissional (se houver);
- VI – área de atuação ou formação;
- VII – se é servidor público municipal (sim/não).

Art. 10. Cada candidato poderá se inscrever em até 2 (duas) subcomissões gestoras, manifestando ordem de preferência.

Parágrafo único. A alocação dos participantes será realizada pela Comissão Gestora, considerando as preferências indicadas, o equilíbrio entre as subcomissões, a diversidade de representação e a organização do processo de trabalho.

Art. 11. Não será cobrada taxa de inscrição.

VI - DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Art. 12. A relação dos participantes inscritos por subcomissões será registrada e publicada por meio de Portaria de homologação, expedida pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 13. O resultado com a relação dos participantes homologados será divulgado no diário oficial do Município até 22 de agosto de 2026.

Art. 14. Eventuais recursos contra o resultado da homologação deverão ser encaminhados por escrito à Comissão Gestora no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado.

VII - DA ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS GTS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. e-mail: gab.pref.iraquara@gmail.com CNPJ 13.922.596/0001-29

Art. 15. Cada subcomissão gestora contará com 2 (dois) Coordenadores e 2 (dois) Relatores.

§1º Os Coordenadores serão designados pela Comissão Gestora, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação, preferencialmente entre profissionais com conhecimento no respectivo eixo temático.

§2º Os Relatores serão escolhidos entre os participantes do próprio subcomissões gestoras.

Art. 16. Os trabalhos das subcomissões gestoras serão desenvolvidos nas seguintes etapas:

- I – Organização e composição das subcomissões;
- II – Estudos e construção do diagnóstico educacional;
- III – Debate e formulação de propostas de metas e estratégias;
- IV – Sistematização e consolidação das contribuições;
- V – Encaminhamento do texto-base à Comissão Gestora.

Art. 17. As reuniões das subcomissões gestoras serão realizadas de forma presencial conforme definido pela Comissão Gestora e pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 18. Após a homologação dos participantes, cada subcomissões gestoras realizará reunião inicial destinada à sua organização interna, na qual serão definidos o planejamento preliminar das atividades, a dinâmica de funcionamento e o calendário de reuniões, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Comissão Gestora.

§1º A organização interna definida na reunião inicial terá caráter orientador e será utilizada como referência para acompanhamento e planejamento das atividades das subcomissões gestoras.

§2º A Comissão Gestora realizará o acompanhamento das agendas das subcomissões gestoras, com base nas informações encaminhadas para fins de registro e consolidação no processo de elaboração do PME.

Art. 19. As subcomissões gestoras deverão estabelecer, ao longo de seus trabalhos, momentos de articulação e diálogo entre si, especialmente entre aqueles cujos eixos temáticos contemplem metas e estratégias de natureza transversal.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. e-mail: gab.pref.iraquara@gmail.com CNPJ 13.922.596/0001-29

§1º A Comissão Gestora identificará, desde a primeira reunião das subcomissões gestoras, os eixos e objetivos de caráter transversal, orientando os respectivos grupos a coordenarem suas produções de forma articulada, de modo a garantir a coerência e a integração do texto-base do PME.

§2º Antes da realização das audiências públicas, será promovido um Momento de Socialização e Alinhamento entre todos as subcomissões gestoras, com o objetivo de apresentar, debater e alinhar os diagnósticos, metas e estratégias produzidos por cada subcomissão.

§3º O Momento de Socialização de que trata o §2º integra o cronograma orientativo do PME, será organizado pela Comissão Gestora e constitui etapa prévia e necessária à consolidação do texto-base do Plano Municipal de Educação.

§4º Os resultados do Momento de Socialização serão sistematizados pelos Relatores de cada subcomissão e encaminhados à Comissão Gestora para validação e consolidação.

VIII - CRONOGRAMA ORIENTATIVO

Art. 20. O cronograma de trabalho observará as seguintes referências, podendo ser ajustado pela Comissão Gestora mediante justificativa técnica, desde que respeitados os prazos legais estabelecidos no PNE:

Atividade / Etapa	Prazo Previsto
Publicação do Edital	14 de agosto de 2026
Período de inscrições nos Grupos de Trabalho	14 a 21 de agosto de 2026
Divulgação dos participantes homologados	22 de agosto de 2026
1ª Reunião das subcomissões gestoras – Etapa I (Organização e composição)	28 de agosto de 2026
Conclusão do diagnóstico educacional – Etapa II	Até outubro de 2026
Elaboração de metas e estratégias – Etapa III	Até janeiro de 2027
Momento de Socialização e Alinhamento entre os GTs	Fevereiro de 2027
Audiências públicas e consolidação do texto-base – Etapas IV e V	Até março de 2027



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. e-mail: gab.pref.iraquara@gmail.com CNPJ 13.922.596/0001-29

IX - DOS RESULTADO ESPERADOS

Art. 21. Cada subcomissão gestora deverá elaborar, no âmbito de suas atribuições:

- I – diagnóstico do eixo temático, com base em dados e indicadores educacionais;
- II – identificação de problemas e desafios educacionais relacionados ao eixo;
- III – proposição de objetivos, metas e estratégias para o PME;
- IV – contribuições técnicas ao texto-base do Plano Municipal de Educação;
- V – relatórios consolidados das atividades realizadas.

X - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22. A inscrição implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital e na Portaria nº 26/2026 – GAB/SEMEC.

Art. 23. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação.

Iraquara , 14 de agosto de 2026.

Marisa Barbosa de Oliveira
Secretária Municipal de Educação
